

Id:0471CB52CCC75C69

Id:0047FAE9B4295B5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
AV. SÃO GONÇALO, S/N – CENTRO – CEP: 64.993-000
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

PORTARIA Nº 32/2026

Nomeia comissão organizadora de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado destinado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Constituição Federal, inciso IX, bem como da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 164/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pelos seguintes membros:

Clea Maria Louzerio de Macedo CPF: 852.222.673-34

Soraia Barreira Mascarenha Folha CPF: 783.939.223-72

Francyanne da Silva Dias CPF: 010.345.683-02

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas ao processo seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos com vistas à sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Artigo 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços da entidade contratada;

II - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
AV. SÃO GONÇALO, S/N – CENTRO – CEP: 64.993-000
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI

III - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

IV - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

V – Selecionar locais e indicar à entidade responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VI - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VII – Solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal que proceda ao cadastro do certame no Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

VIII – Emitir relatórios sobre o andamento do processo seletivo, quando solicitado.

Artigo 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o processo seletivo pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Artigo 6º - A Comissão constituirá a instância final de deliberação do processo seletivo, podendo sua atuação estender-se, quando necessário, até o período de validade do certame.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 30 de abril de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA
DE SOUSA
MARQUES:876025393
20
Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.04.30 09:03:18
-03'00'
ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal



PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Praça Lisandro Deus de Carvalho, 151
06554315/0001-67 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1460 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1444

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.704.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.704.000,00
02	03	02	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	30	04.124.0003.2012.0000	MANUT. DA PREST. DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DE CON	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	04	CONTROLADOR GERAL	
	35	28.843.0071.2013.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	102.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	10	01	COORDENAÇÃO FINANCEIRO E DE PAGAMENTO	
	43	04.129.0004.2011.0000	MANUT. DA COOR. DE CONTROLE FINANCEIRO E PAGAME	197.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	11	01	SECRETARIA DE GOVERNO	
	50	04.122.0005.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO, SEC. DO GOVERNO	134.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	52	04.122.0005.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO, SEC. DO GOVERNO	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	53	04.122.0005.2004.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO, SEC. DO GOVERNO	216.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	11	02	SECRETARIA DE GOVERNO	



PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Praça Lisandro Deus de Carvalho, 151
06554315/0001-67 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1460 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1444

02	11	02	SECRETARIA DE GOVERNO	
	60	05.153.0013.2006.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	6.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	12	04	COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	89	04.129.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA COOR. DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	13	02	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
	107	12.361.0023.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	331.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	112	12.361.0023.2021.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	150	10.123.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ADMINIST. FINANCE	3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	153	10.123.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ADMINIST. FINANCE	125.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	155	10.123.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ADMINIST. FINANCE	98.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	224	10.305.0027.2027.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		999 000	Não se aplica	
02	15	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS	

(Continua na próxima página)